



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.609 DE 17 DE setembro DE 2.004.

Projeto Lei nº 040/04, de autoria do Ver. Weliton Marcos Rodrigues de Oliveira – Presidente.

“Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública Municipal.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal as **FACULDADES CATHEDRAL DE ENSINO SUPERIOR DE BARRA DO GARÇAS**, sociedade civil de caráter técnico, educativo e cultural, em atividade desde 01/06/2001, inscrita no CNPJ 03.818.726/0001-24, estabelecida à Av. Governador Jaime Campos, nº 3.494, Setor Industrial, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Barra do Garças, 17 de setembro de 2.004.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada
no livro próprio e afiscada
no mural da Câmara Municipal
em 17.09.04